

## Faculdade de Letras

## Despacho n.º 4455/2016

Por despacho de 10 de março de 2016 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, com André Filipe Veloso Nunes Simões, com efeitos a partir de 06 de maio de 2016, com a categoria de Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva e vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, após conclusão com sucesso do período experimental e cumpridas as formalidades previstas no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

17 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209461135

## Instituto Superior de Agronomia

## Aviso n.º 4399/2016

Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa pretende recrutar um técnico superior mediante mobilidade na categoria, para o exercício de funções no Núcleo de Contabilidade, Orçamento e Faturação.

1 — Faz-se público que o Núcleo de Contabilidade, Orçamento e Faturação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, ao abrigo do disposto nos n.º 2 do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 97.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, um técnico superior.

2 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria.

3 — Carreira/categoria: técnico superior.

4 — Número de postos de trabalho: 1.

5 — Habilitações literárias: Licenciatura

6 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), no decurso do ano civil de 2015 estão proibidas valorizações remuneratórias, pelo que o/a trabalhador/a manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem.

8 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Apoiar na preparação das contas de gerência a submeter à apreciação do Tribunal de Contas e outras entidades competentes;

b) Acompanhar a execução orçamental através do controlo e realização de operações da receita e despesa;

c) Acompanhar a realização das reconciliações bancárias;

d) Controlar e executar as operações referentes a receitas de estado e operações de tesouraria;

e) Elaborar os relatórios fiscais e orçamentais obrigatórios inerentes à execução mensal da receita e despesa;

f) Executar as operações contabilísticas necessárias no âmbito do encerramento mensal e anual.

9 — Local de Trabalho: Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

10 — Requisitos do Recrutamento: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira de técnico superior.

10.1 — Requisitos Preferenciais: Experiência na área de gestão financeira e administrativa em instituições de ensino superior.

10.2 — Conhecimento de procedimentos e ferramentas de gestão financeira e administrativa aplicados à administração pública e ensino superior.

11 — Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Diretora de Serviços da Direção Administrativa e Financeira do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, até ao termo do prazo indicado, através de carta registada com aviso de receção. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente nos dias úteis, das 10h às 12h e das 14h às 16h30, no Expediente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, sito na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

12 — Documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado;

b) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Cópias dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Método de seleção: Avaliação Curricular e entrevista profissional de seleção.

a) A Avaliação Curricular será feita com base na análise do *curriculum vitae*, com caráter eliminatório, complementada com entrevista profissional de seleção, sendo que apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular, que preencham os requisitos de admissão.

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt))

15 — O posto de trabalho em causa está afeto ao Núcleo de Orçamento, Contabilidade e Faturação (NOCF) Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, competindo à mesma, nos termos do artigo 6.º da Deliberação n.º 963/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 103, de 28 de maio de 2015.

21 de março de 2016. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

209457629

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

## Aviso n.º 4400/2016

A Universidade da Madeira aprovou nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Psicologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19, de setembro de 2007, através do Despacho n.º 22 030-N/2007.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 6 de agosto de 2015, e registada a 19 de outubro de 2015 sob o n.º R/A — Ef 24/2011/AI 01, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2015-2016.

22 de dezembro de 2015. — O Reitor, *José Carmo*.

## ANEXO

## Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Artes e Humanidades
- 3 — Curso: Psicologia
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	135	0
Matemática	MAT	15	0
Biologia	BIO	15	0
Formação Científica, Cultural, Social e Ética	FCCSE	15	0
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: FCCSE tem 15 ECTS obrigatórios mas existe um leque de opções de UCs FCCSE onde o estudante pode escolher a UC a frequentar.

11 — Plano de estudos

**Universidade de Madeira****Unidade Orgânica: Faculdade de Artes e Humanidades**

Curso: Psicologia

Grau: Licenciatura

Área científica predominante: Psicologia

**(1.º Ano/1.º semestre)**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e Epistemologia da Psicologia . . . . .	PSI	S1	210	TP-80	7,5	DEN, CH
Biologia Humana . . . . .	BIO	S1	210	T-44; TP-36	7,5	N, CH
Estatística I . . . . .	MAT	S1	210	T- 32; TP-48	7,5	DEN
Opção I*:						
Retórica e Comunicação . . . . .	FCCSE	S1	210	T-48; TP-32	7,5	N
Universos de Crença Religiosa . . . . .	FCCSE	S1	210	T-48; TP-32	7,5	DEN, CH
Mitologia e Tradição . . . . .	FCCSE	S1	210	T-48; TP-32	7,5	DEN, CH

\* O aluno escolhe uma destas 3 UCs.

**(1.º Ano/2.º semestre)**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo <sup>4</sup>	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Aprendizagem . . . . .	PSI	S2	210	T- 32; TP-48	7,5	N
Métodos de Investigação em Psicologia . . . . .	PSI	S2	210	T- 32; TP-48	7,5	D, CH
Evolução e Comportamento Humano . . . . .	BIO	S2	210	T-44; TP-5; TC15; S-16	7,5	N, CH
Opção II*:						
Civilizações e Culturas Clássicas. . . . .	FCCSE	S2	210	T-48; TP-32	7,5	CH
Formação Humana: Estudo Diacrónico . . . . .	FCCSE	S2	210	T-48; TP-32	7,5	N
Perspetivas Culturais e Psicológicas da Família . . . . .	FCCSE	S2	210	T-48; TP-32	7,5	N

\* O aluno escolhe uma destas 3 UCs.

**(2.º Ano/1.º semestre)**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento I . . . . .	PSI	S1	210	T- 32; TP-48	7,5	CH
Psicologia da Percepção, Atenção e Memória . . . . .	PSI	S1	210	T- 32; TP-48	7,5	DEN, CH
Neuropsicologia . . . . .	PSI	S1	210	T- 32; TP-48	7,5	CH
Estatística II . . . . .	MAT	S1	210	T- 32; TP-48	7,5	N

**(2.º Ano/2.º semestre)**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento II . . . . .	PSI	S2	210	T- 32; TP-48	7,5	CH
Psicologia da Cognição e Emoção . . . . .	PSI	S2	210	T- 32; TP-48	7,5	DEN, CH

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Motivação e Personalidade .....	PSI	S2	210	T- 32; TP-48	7,5	DEN, CH
Psicologia Social .....	PSI	S2	210	TP-80	7,5	N

## (3.º Ano/1.º semestre)

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Psicológica I .....	PSI	S1	210	T- 32; TP-48	7,5	CH
Modelos de Intervenção I .....	PSI	S1	210	T- 32; TP-48	7,5	DEN, CH
Psicologia das Organizações .....	PSI	S1	210	T- 32; TP-48	7,5	CH
Psicopatologia .....	PSI	S1	210	TP-80	7,5	CH

## (3.º Ano/2.º semestre)

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica <sup>3</sup>	Tipo <sup>4</sup>	Horas de trabalho		Créditos	Observações <sup>5</sup>
			Total	Contacto <sup>6</sup>		
Avaliação Psicológica II .....	PSI	S2	210	TP-80	7,5	CH
Modelos de Intervenção II .....	PSI	S2	210	T- 32; TP-48	7,5	DEN, CH
Psicologia da Educação .....	PSI	S2	210	TP-80	7,5	CH
Psicologia Clínica .....	PSI	S2	210	T-32; TP-48	7,5	CH

209458009

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Escola de Engenharia

## Despacho (extrato) n.º 4456/2016

## Subdelegação de competência nos diretores de centro da Escola de Engenharia

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 da Deliberação do Conselho de Gestão n.º 05/2014, de 30 de maio de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho, tendo em conta o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade de gestão na gestão da Escola de Engenharia, subdelego nos seguintes Diretores dos Centros de Investigação:

Centro Algoritmi no Professor Doutor Ricardo Jorge Silvério Magalhães Machado, Centro de Ciências e Tecnologia Têxtil no Professor Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, Centro de Engenharia Biológica no Professor Doutor Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira, Centro de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos no Professor Doutor Rui Luís Gonçalves Reis, Centro de Investigação em Software Confiável no Professor Doutor Rui Carlos Mendes de Oliveira, Centro do Território, Ambiente e Construção no Professor Doutor António Paulo António Alves Pereira, Centro de Tecnologias Mecânicas e de Materiais (CT2M) no Professor Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, Instituto de Polímeros e Compósitos na Professora Doutora Ana Vera Alves Machado Nóbrega e Instituto para a Sustentabilidade e Inovação em Estruturas de Engenharia no Professor Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, as competências previstas nas alíneas *b)* e *h)*, bem como na alínea *d)*, desde que haja cabimento nas verbas afetas ao respetivo Centro de Investigação.

As presentes subdelegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

21 de março de 2016. — O Presidente da Escola de Engenharia, João L. Monteiro.

209461492

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

## Regulamento n.º 344/2016

## Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Politécnico de Bragança

## Preâmbulo

Nos termos do artigo 38.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, cabe às instituições de ensino superior aprovar um regulamento de prestação de serviço dos docentes.

As disposições enunciadas neste Regulamento subordinam-se às determinantes legais em vigor, designadamente, as previstas no ECPDESP, na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES) — e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança (adiante designado por IPB).

As matérias objeto de regulamentação assumem especial relevância para o bom funcionamento das instituições de ensino superior e contribuem decisivamente para a prossecução e concretização da missão do IPB.

O Regulamento foi objeto de discussão pública, nos termos do n.º 3, do artigo 110.º, do RJIES. Foram ouvidas organizações sindicais, ao abrigo